

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre providências para abertura do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2021, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto no Decreto Legislativo 001/2021 (Medidas de enfrentamento a Pandemia de COVID- 19), as Sessões Ordinárias do Poder legislativo Paduano se realizarão às segundas e quartas feiras, com horário estabelecido às 16:00 horas, no Plenário Prefeito Renato de Alvim Padilha.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 11 de fevereiro de 2021.

Carlos da Silva